

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 203/94

Autoriza contratação de pessoal para autarquia municipal - SAMAE -, por prazo determinado, e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a contratar pelo prazo determinado de 01 (um) ano: 03 (três) PEDREIROS e 03 (três) SERVENTES, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autarquia municipal, para a construção de Estação de Tratamento de Água na localidade de Palmas, neste Município.
- Art. 2º - O reajuste dos profissionais será igual ao do funcionalismo municipal.
- Art. 3º - O regime jurídico dos profissionais será o regime administrativo.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento próprio do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Setembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.